



Lei nº 1359/2022.

Ementa: Altera os valores de diária e de indenização das despesas de combustíveis e depreciação de veículos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O funcionário da Câmara Municipal de Petrolândia e/ou o Vereador que, a serviço ou no interesse público, afastar-se do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou estrangeiro, fará jus à cobertura de gastos com transporte e a diárias que acorrerão as despesas de pousada e alimentação.

Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo paga consoante os valores fixados no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º- Não existindo disponibilidade de veículos locados e/ou de propriedade da Câmara Municipal, e em havendo a necessidade de deslocamento do servidor ou do Vereador na forma do art. 1º, utilizando-se o mesmo de veículo próprio, fará jus a indenização pelas despesas de combustível e depreciação do veículo, a ser paga de acordo com os valores fixados no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º- Os recursos financeiros para acorrerem as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

- a) **Diárias de Vereadores - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2002 - MANUTENÇÃO DO CORPO DELIBERATIVO - ELEMENTO DE DESPESA 339014 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL .**
- b) **Diárias de Servidores - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS- ELEMENTO DE DESPESA 339014- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.**
- c) **Indenizações Com Combustível e Depreciação de Veículos - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS- ELEMENTO DE DESPESA 339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.**
- d) **Diárias Servidores Controle Interno - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA 339014-DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.**
- e) **Indenizações Com Combustível e Depreciação de Veículos - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA 339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.**

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO

Petrolândia, 27 de janeiro de 2022.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220519114937.pdf>
assinado por: idUser 183



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 27 de janeiro de 2022.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Anexo I (Projeto de Lei nº 1.337/2022)

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO
Tabela de Diárias

CARGO	LOCAL	VALOR
PRESIDENTE	Capitais de Estados	R\$ 680,00

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220519114937.pdf>
assinado por: idUser 183





PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

	Zonas Metropolitanas das Capitais de Estados	R\$ 680,00
	Caruaru; Petrolina; Gravatá; Salgueiro e Cabo de Santo Agostinho	R\$ 680,00
	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco acima de 200 Km	R\$ 680,00
	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco abaixo de 200 Km	R\$ 300,00
	Cidades do Interior de Outros Estados	R\$ 300,00
VEREADORES	Capitais de Estados	R\$ 630,00
	Zonas Metropolitanas das Capitais de Estados	R\$ 630,00
	Caruaru; Petrolina; Gravatá; Salgueiro e Cabo de Santo Agostinho	R\$ 630,00
	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco acima de 200 Km	R\$ 630,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220519114937.pdf>
assinado por: idUser 183

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

Funcionários	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco abaixo de 200 Km	R\$ 200,00
	Cidades do Interior de Outros Estados	R\$ 200,00
	Capitais de Estados	R\$ 300,00
	Zonas Metropolitanas das Capitais de Estados	R\$ 300,00
	Caruaru; Petrolina; Gravatá; Salgueiro e Cabo de Santo Agostinho	R\$ 250,00
	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco acima de 200 Km	R\$ 250,00
	Cidades do Interior do Estado de Pernambuco abaixo de 200 Km	R\$ 200,00
	Cidades do Interior de Outros Estados	R\$ 200,00

**TABELA DE INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL
E DEPRECIACÃO VEÍCULO**

VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO

R\$ 1,60

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220519114937.pdf>
assinado por: idUser 183



Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2022

Erinaldo Alencar Fernandes
Presidente

Adelina Maria Martins P. Viana Souto
Vice-Presidente

Gilberlânio Felizardo de Sousa
1º Secretário

